

## O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 36/2009 e a tipificação de condutas antisindiciais

Os comentários serão moderados, portanto evite o uso de palavras chulas, termos ofensivos ou comunicação vulgar. Se tiver alguma dúvida sobre o tema abordado aqui, use a nossa [Área de Atendimento](#). Talvez a resposta já esteja lá.